



***Prefeitura Municipal de São Sebastião do Alto
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Prefeito***

Decreto nº 2233/2022

Abre crédito adicional suplementar por anulação de dotação, no valor de R\$ 742.302,71, para reforço de dotação consignada no Orçamento em vigor do Fundo Municipal de Saúde, Instituto de Previdência e Prefeitura Municipal de São Sebastião do Alto.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 846/2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar ao Orçamento anual do Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Meio Ambiente e da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Alto no Valor de R\$ 742.302,71 (Setecentos e quarenta e dois mil, trezentos e dois reais e setenta e um centavo) para reforço de dotação orçamentária, na forma do Anexo.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior, se respalda no art. 4, Inciso IV da Lei 846/2021 de 02 de Dezembro de 2021 e será compensado com anulação de igual valor no saldo de dotação orçamentária, na forma do anexo.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir de 01 de Setembro de 2022.

São Sebastião do Alto (RJ), 01 de Setembro de 2022.

Alif Rodrigues da Silva
Prefeito

ANEXO ÚNICO – DECRETO N. 2233/2022



Prefeitura Municipal de São Sebastião do Alto
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Prefeito

Fundo Municipal de Saúde, Instituto de Previdência e da Prefeitura Municipal
Crédito Adicional Suplementar

| PROGRAMA DE TRABALHO | DESPESA | FONTE | REFORÇO | ANULAÇÃO | EXCESSO DE ARRECADAÇÃO |
|-----------------------------|----------------|--------------|-------------------|-------------------|-------------------------------|
| 1012200011.001 | 4.4.90.52 | 20 | | 100.000,00 | |
| 1012200012.040 | 3.1.90.05 | 20 | | 17.302,71 | |
| 1012200012.040 | 3.3.90.08 | 20 | | 140.000,00 | |
| 1012200012.040 | 3.3.90.36 | 20 | | 140.000,00 | |
| 1012200012.040 | 3.3.90.39 | 20 | | 200.000,00 | |
| 1012200012.040 | 3.3.90.46 | 20 | | 140.000,00 | |
| 0927100011.018 | 3.3.90.14 | 39 | 63,40 | | |
| 0927100012.076 | 3.1.90.01 | 39 | 600.239,31 | | |
| 0412200012.006 | 3.3.90.14 | 0 | | 5.000,00 | |
| 1236100072.026 | 3.3.90.30 | 9 | 5.000,00 | | |
| 1236100072.026 | 3.3.90.39 | 9 | 111.000,00 | | |
| 1236100072.024 | 3.3.90.30 | 16 | 10.000,00 | | |
| 2060600012.031 | 3.3.90.39 | 12 | 1.000,00 | | |
| 2060600012.031 | 4.4.90.52 | 12 | 15.000,00 | | |
| | | | | | |
| | | | 742.302,71 | 742.302,71 | |

Alif Rodrigues da Silva
Prefeito